

Ofício nº 074/2019/ANPM

Junte-se ao processado do  
nº 17, de 2012.

Em 11/8/19

Brasília, 06 de agosto de 2019.

*José Roberto Leite de Matos*  
José Roberto Leite de Matos  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Sua Excelência o Senhor Senador  
**Davi Alcolumbre - AP (Bloco Parlamentar Vanguarda-DEM)**  
Senado Federal – Anexo 2 Ala Afonso Arinos Gabinete 10  
Praça dos Três Poderes 70165.900 – Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM, por seu Presidente, vem solicitar a Vossa Excelência que considere a viabilidade de proceder à inclusão da PEC 17/2012 na ordem do dia, para votação em primeiro turno.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a PEC inclui expressamente os procuradores municipais no art. 132 da Constituição, ao lado dos procuradores dos Estados e do Distrito Federal, como medida de fortalecimento do Município como ente federativo autônomo e consolidação da defesa jurídica e representação judicial por procuradores admitidos por concurso público, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Elevados cumprimentos.

Presidência do Senado Federal  
Recebi o Original  
Em: 06/08/19 Hs: 13:17

*Cristiano Reis Giuliani*  
**Cristiano Reis Giuliani**  
presidente da ANPM

*Jequaru*  
Em mao

SAUS – Quadra 05 – Lote 04 – Bloco K – sala 605 – Edifício OK Office Tower - Brasília – DF – CEP – 70.070-050  
Telefone: (61) 3963-9089 - anpm@anpm.com.br - www.anpm.com.br

